

20 dezembro 2017

## Banco Comercial Português, S.A. informa sobre os requisitos mínimos prudenciais a observar a partir de 1 janeiro de 2018

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Rácios de capital em 30 de setembro de 2017			Requisitos mínimos de capital a partir de 1 de janeiro de 2018			
	Phased-in	Fully Loaded	Fully Loaded pro-forma	Phased-in 2018	Dos quais:		
				Pilar 1	Pilar 2	Buffers	
CET1	13,2%	11,7%	11,7%	8,8125%	4,5%	2,25%	2,0625%
T1	13,2%	11,8%	11,8%	10,3125%	6,0%	2,25%	2,0625%
Total	14,2%	12,7%	13,6%	12,3125%	8,0%	2,25%	2,0625%

Os rácios pro-forma incluem o impacto das emissões de dívida subordinada realizadas pelo BCP e pelo Bank Millennium no 4.º trimestre de 2017. Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (0,1875%).

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,15 p.p. face a 2017.

Tendo em conta os rácios observados em 30 de setembro de 2017, o BCP cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (*Common Equity Tier 1*), *Tier 1* e rácio total.

Fim de comunicado

Banco Comercial Português, S.A.